

Edifício Lúcio Costa, 08 de junho de 2022
Deputados FABIO SILVA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Brazão, Carlos Macedo, Coronel Jairo, Eliomar Coelho, Franciane Motta, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Martha Rocha, Pedro Ricardo, Rodrigo Amorim, Subtenente Bernardo, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

JUSTIFICATIVA

Natural do Rio de Janeiro, nascido em 26 de abril de 1952, teve sua formação no Colégio São Vicente de Paulo, escola de padres lazaristas, localizada no Cosme Velho. Iniciou sua vida profissional aos 14 anos, trabalhando como estagiário de fotografia no Jornal do Brasil, onde acabou por fazer parte de sua carreira. Lá também foi repórter, editor e executivo. Estudou Direito por dois anos, quando decidiu mudar o foco acadêmico. Formado e pós-graduado em Relações Internacionais pela George Washington University, Washington DC. De 1995 a 1999, José Antonio foi Co-Chairman do 1º Board of Advisors de sua escola, a Elliot School of International Affairs. Entre 1999 e 2005 foi Membro do Board of Trustees da mesma universidade. Foi o 1º estrangeiro a participar desse Board. Posteriormente, dedicou-se, a outras atividades: presidente do Gavea Golf & Country Club entre 2008 e 2011; membro do Conselho do Comitê Organizador das Olimpíadas do Rio de Janeiro, onde teve como uma de suas principais responsabilidades, a construção do 1º Campo de Golfe Olímpico na história das Olimpíadas. Terminou recentemente o mandato de quatro anos como vice-presidente de Desenvolvimento Estratégico da ACRJ. Atualmente, além de suas funções empresariais, é presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ e da Associação das Emissoras de Rádio e TV do Estado do Rio de Janeiro - AERJ.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1328/2022

CONCEDE TÍTULO DE BENEMÉRITO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autores: Deputados SAMUEL MALAFAIA; ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 08.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 02 de junho de 2022.

Deputados SAMUEL MALAFAIA, ANDRÉ CECILIANO, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Brazão, Coronel Jairo, Eliomar Coelho, Fábio Silva, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Pedro Ricardo, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública é uma instituição cuja função é oferecer, de forma integral e gratuita, assistência e orientação jurídica aos cidadãos que não possuem condições financeiras de pagar as despesas destes serviços. Além disto, a instituição promove a defesa dos direitos humanos, direitos individuais e coletivos e de grupos em situação vulnerável.

A assistência jurídica gratuita aos vulneráveis é um direito e garantia fundamental de cidadania previsto no artigo 5º, LXXIV da Constituição da República. A gratuidade de justiça abrange honorários advocatícios, periciais, e custas judiciais ou extrajudiciais.

A Defensoria Pública teve sua origem no Estado do Rio de Janeiro, onde, em 5 de maio de 1897, um decreto instituiu a assistência judiciária no Distrito Federal (então a cidade do Rio de Janeiro).

Quando da mudança do Distrito Federal para Brasília, esse sistema foi legado ao Ministério Público do antigo Estado da Guanabara, perdurando até a fusão deste Estado com o antigo Estado do Rio de Janeiro (1974). A Lei nº 5.111, de 08 de dezembro de 1962, denominada Lei Orgânica do Ministério Público e da Assistência Judiciária, criou o Quadro do Ministério Público" que, à época, era constituído de duas letras: "A" e "B". A letra "A" correspondia ao Ministério Público, em sentido estrito, a letra "B" correspondia à assistência judiciária, hoje denominada de Defensoria Pública.

A atual Defensoria Pública fluminense denomina-se Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Emenda nº 37/87 à Constituição Estadual, e com a sua organização definida na Lei Estadual 1.490 de 30/6/89 e Decreto 13.351 de 15/8/89.

Já em 1998 a Defensoria Pública ultrapassou a marca de um milhão de atendimentos em todo o estado, atingindo, mais ou menos um milhão e duzentas mil pessoas. Estima-se que a Defensoria atue em cerca de 80% das ações judiciais distribuídas no Estado.

Em 1999, a Defensoria Pública implantou um atendimento às Delegacias e Presídios, que, em poucos meses, regularizou a situação carcerária de cerca de 3.000 presos.

Foram, também, criados Núcleos de Atendimento na maioria dos Presídios Estaduais, com Defensores Públicos que atuam em sincronia com as Defensorias Públicas junto às Varas de Execução Penal.

Atualmente, em virtude do envio de representação da Defensoria Pública do RJ à Missão da CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, outros países de língua portuguesa querem iniciar debates e eventos visando a criação de sua Defensoria Pública, por exemplo Angola, Moçambique, Guiné Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Portugal, tendo a Defensoria Pública do RJ enviado representantes para assessorar a construção jurídica do estado do Timor Leste.

Pela relevância da assistência jurídica gratuita aos vulneráveis prestada pelos defensores públicos, a homenageada é merecedora da honraria que ora lhe é prestada por esta Casa Legislativa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1329/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. PASTOR SAMUEL DE SOUZA FIGUEIRA.

Autor: Deputado SAMUEL MALAFAIA

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 08.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao Ilmo. Pastor Samuel de Souza Figueira.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 02 de junho de 2022.

Deputados SAMUEL MALAFAIA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Brazão, Coronel Jairo, Eliomar Coelho, Fábio Silva, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Pedro Ricardo, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 07 de fevereiro de 1966, o Pastor Samuel de Souza Figueira é Psicanalista Clínico, Pós-graduado em Psicopedagogia, Mestre em Teologia, Capelão e Pastor Presidente da Assembleia de Deus Ministério Multiplicar.

Casado com Joseneiva Alves da Silva Figueira, pai de Sue-

len Figueira Castro, o homenageado tem dedicado sua vida a cuidar das pessoas, onde vem sendo uma referência para seus assistidos e suas ovelhas, oferecendo-os uma assistência médica e espiritual de alto padrão, garantindo-lhes um atendimento humanizado e de qualidade.

Homem exemplar, tanto na vida privada como em seu ministério pastoral, tem se destacado ao longo de sua carreira eclesiástica, transformando vidas e promovendo a cidadania, fazendo jus à homenagem prestada por esta Casa Legislativa.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação e concessão desta honraria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1330/2022

INSTITUI NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIPLOMA ROBSON CAETANO.

Autor: Deputado FILIPE SOARES

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 08.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o Diploma Robson Caetano.

Parágrafo Único: O Diploma Robson Caetano será conferido às personalidades que venham a se destacar por seu histórico de superação às adversidades, bem como por meritória contribuição ao âmbito desportivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Deputado que propuser a concessão do Diploma o fará através de projeto de resolução devidamente justificado e acompanhado de currículo do nome proposto.

Art. 3º O Diploma deverá ser assinado pelo presidente da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro - ALERJ e pelo (s) Deputado (s) autor (es) do projeto de Resolução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 01 de junho de 2022.

Deputado FILIPE SOARES

JUSTIFICATIVA

Robson Caetano da Silva, nascido em 4 de setembro de 1964 foi um vitorioso corredor de curta distância, participante de 4 jogos olímpicos, detentor de 3 vitórias na Copa do Mundo nos 200m, tendo em seu currículo inclusive a quebra de dois recordes sul-americanos nos 100m e cinco nos 200m, sendo considerado em 1989 o número 1 do mundo com um tempo incrível de 19s96 nos 200m.

Robson superou todas as adversidades para ganhar o mundo através das pistas, ignorando a realidade nem sempre convidativa e não medindo esforços para alcançar seus objetivos e proporcionar a sua família uma melhor condição de vida.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1331/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. RODRIGO NEVES LOPES - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 08.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao DR. RODRIGO NEVES LOPES - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de junho de 2022.

Deputados ANDRÉ CECILIANO, Carlos Minc, Célia Jordão, Coronel Salema, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Flávio Serafini, Jorge Felipe Neto, Luiz Paulo.

JUSTIFICATIVA

Dr. Rodrigo Neves Lopes formou-se na Faculdade de Medicina Souza Marques em 1992, quase 30 anos, serviu ao Exército Brasileiro no IME (Instituto Militar de Engenharia), começando sua carreira de formação. Realizou sua formação como Cirurgião Geral na Santa Casa de Misericórdia nos anos de 1994 e 1995 e depois fez Cirurgia Vascular no Hospital da Lagoa. Após sua formação de especialista, começou sua incansável dedicação ao Serviço Público e particular.

Permaneceu trabalhando como cirurgião vascular na Sanga Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro na 15ª enfermaria chegando a ser chefe da cadeira de Cirurgia Vascular dessa enfermaria. Neste período pode realizar em torno de 10.000 cirurgias, na sua grande maioria pelo SUS.

Trabalha há mais ou menos 15 anos na Prefeitura de Magé como Angiologista e Cirurgião Vascular. Foi condecorado com a comanda e medalha de diplomacia de cidadão mageense na Câmara dos Vereadores pelos excelentes serviços públicos prestados e recebeu a Comanda de Pedro Ernesto na Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro.

Trabalhou por diversos serviços particulares:
- Hospital Metropolitanano Golden Cross
- Hospital Adventista Silvestre
- Hospital CEMERU Santa Cruz

- Centro Médico AMIL (Cirurgião Vascular) - Aprovado em Concurso Público Municipal como Cirurgião Vascular, onde trabalhou no Hospital Souza Aguiar.

- Concurso para Hospital Albert Schueitzer (Estadual). Atualmente responde pela chefia do Hospital CEMERU de Santa Cruz e Hospital CEMERU de Itaguaí.

É sócio da RJM Serviços Médicos e um dos responsáveis pela Cirurgia Vascular do grupo KLINI (Hospital Rio Laranjeiras/ Hospital Rio Botafogo/ Hospital Prontocor da Tijuca/ Hospital Evangélico/ Hospital São Bernardo/ Hospital Italiano. Também pelos Hospitais: Di-camp (Campo Grande)/ Hospital Prontocor (Ilha do Governador), Hospital da Praia Brava/ Hospital Japuiba (Angra dos Reis).

Atualmente, é responsável pelo Departamento de Cirurgia Venosa da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular do Rio de Janeiro.

É casado com Rita Cristina Henrique de Moura Lopes e tem 02 (duas) filhas: Paula Henrique de Moura Lopes (Médica, Cirurgiã Vascular) e Priscilla Henrique de Moura Lopes (acadêmica de Medicina).

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1332/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA SENHOR OMAR MONTEIRO.

Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 08.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao senhor OMAR MONTEIRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de junho de 2022.

Deputados ANDRÉ CECILIANO, Carlos Minc, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Eurico Junior, Flávio Serafini, Luiz Paulo, Mônica Francisco, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

JUSTIFICATIVA

Omar Monteiro é formado em gestão comercial e especialista em planejamento estratégico, tendo trabalhado na área de TI e com vasta experiência no planejamento de moda, varejo e atacado.

Nascido no Morro do Pinto, Omar tem 32 anos e a partir do ano de 2019 decidiu se dedicar de maneira exclusiva ao negócio da família, o famoso Bar do Omar. Inaugurado no ano 2000, inicialmente como um bar estilo mercearia, que vendia bebidas, frutas e pães e funcionava num local bem pequeno, por volta de 2010 se mudaram para o atual endereço, que foi sendo reformado até chegar na configuração atual, uma laje com três salões, cozinha e áreas de venda de bebidas. Na pandemia o bar foi um dos primeiros a fechar e últimos a reabrir, hoje em dia, funcionando de quinta a domingo.

Omar Monteiro Jr. ajuda os pais no bar, desde os 10 anos de idade, mas nos últimos anos assumiu as funções de RH, relações públicas e social media tendo contribuído muito com o sucesso dos negócios.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5765/2022 QUE "FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARSERJ, COM A FUSÃO DA AGENERSA E DA AGETRANSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 08.06.2022.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3ª VICE-PRESIDENTE; BRAZÃO, 1ª VOGAL; VALDECY DA SAÚDE, 3ª VOGAL.

Requeiro na forma regimental tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 5765/2022, que "FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARSERJ, COM A FUSÃO DA AGENERSA E DA AGETRANSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edifício Lúcio Costa, 08 de junho de 2022.

Deputados: LUIZ PAULO, Adriana Balthazar, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Flávio Serafini, Franciane Motta, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Martha Rocha, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Rodrigo Amorim, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington José.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 5958/2022, QUE "ALTERA A LEI Nº 9183, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS ÀQUELES QUE PROCEDEREM AO ROUBO, FURTO OU RECEPÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OU DUTOS, NA FORMA QUE MENCIONA".

Autor: Deputado MARTHA ROCHA

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 08.06.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FILIPE SOARES, 4º SECRETÁRIO; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeremos, nos termos do Art. 127, do Regimento Interno, a tramitação em regime de urgência do PROJETO DE LEI Nº 5958/2022, QUE "ALTERA A LEI Nº 9183, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS ÀQUELES QUE PROCEDEREM AO ROUBO, FURTO OU RECEPÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OU DUTOS, NA FORMA QUE MENCIONA", de minha autoria.

Edifício Lúcio Costa, 08 de junho de 2022.

Deputados MARTHA ROCHA, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Bebetto, Carlos Minc, Célia Jordão, Coronel Jairo, Coronel Salema, Fábio Silva, Filipe Soares, Flávio Serafini, Giovanni Ratinho, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Márcio Gualberto, Marcos Abrahão, Max Lemos, Pedro Ricardo, Subtenente Bernardo, Val Ceasa, Wellington José.

REQUERIMENTO S/Nº - 2022

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 08.06.2022

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA; RENATO ZACA, 3º SECRETÁRIO; DR. DEODALTO, 2º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA, para tramitação do Projeto de Lei nº 6051/2022, de minha autoria e do Deputado André Ceciliano, que "PRORROGA O PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO ART. 35-B, INCISO I, DO LIVRO V, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO 27.427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000."

Edifício Lúcio Costa, 08 de junho de 2022.

Deputados LUIZ MARTINS, ANDRÉ CECILIANO, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Célia Jordão, Coronel Salema, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Gustavo Schmidt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Martha Rocha, Max Lemos, Renan Ferreirinha, Renato Zaca, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Waldeck Carneiro.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° 288/2022

SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO PAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado TIA JU

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 08.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 101 da Constituição Estadual e Art. 107 do Regimento Interno da Alerj, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Paes, Prefeito do município do Rio de Janeiro, para que no prazo constitucional encaminhe as informações relativas ao PROGRAMA LUZ MARAVILHA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Rioluz, conforme o solicitado a seguir:

1- Existe algum cronograma ou planejamento para definir, por áreas, os locais que já foram ou serão beneficiados com a instalação de lâmpadas de LED?

2- Caso exista, quais locais estão sendo priorizados para recebimento do novo sistema de iluminação?